



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano XIII - Edição nº 01806 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
323E836982FA1301B9C211EF929F0756

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 13/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O FERIADO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 14/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - DECRETA RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

GABINETE DO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 13/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o feriado de São João e São Pedro no âmbito do Município de América Dourada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista na Lei Orgânica do Município de América Dourada,

DECRETA.

Art. 1º - Fica Decretado feriado municipal no âmbito do Município de América Dourada o dia 24 de Junho de 2024, em decorrência das comemorações do Dia de São João.

Art. 2º - Este decreto se estenderá aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais sediados no Município de América Dourada, Estado da Bahia.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam:

Parágrafo Único - Ao Setor Administrativo e Financeiro, Setor de Licitações e Contratos Públicos do Município de América Dourada, para a realização dos certames já marcados, aos serviços médicos e hospitalares, ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Saúde, Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Pronto Atendimento do, imprescindíveis aos anseios da população deste município, devendo ser cumpridas as escalas pré-determinadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 20 de Junho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

GABINETE DO
PREFEITO



AMÉRICA
DOURADA
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 14/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Decreta recesso funcional nas Repartições Públicas do Município de América Dourada, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, e considerando as Festejos Juninos,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Recesso Funcional nas repartições públicas municipais no período de 24 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, em virtude dos festejos juninos, especialmente o tradicional São Pedro realizado na municipalidade.

Art. 2º - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, bem como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e a segurança pública, que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento, assim como, o Setor de Licitações e Contratos para a realização dos certames agendados durante o período.

Parágrafo Único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário e o SAMU.

Art. 3º - Este Decreto não atinge aqueles que tiverem tarefas inadiáveis a cumprir, cuja inexecução do serviço leve prejuízos ao poder Público Municipal e/ou a terceiros.

Prefeitura Municipal de América Dourada

GABINETE DO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, 20 de Junho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal